

TERMO ADITIVO Nº 144/2023  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSSPublicado no D.O.C.  
Dia 25/10/23 pag 207

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** APROVAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA ACRÉSCIMO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA NA UBS JARDIM MAIA - OUT A DEZ/2023.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$ 15.510,76 (quinze mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos)** para o acréscimo de 01 Técnico de Farmácia na UBS Jd Maia. Demais informações estão descritas no ofício 921/2023 Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

1.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 5.855,04</b>	<b>R\$ 4.827,86</b>	<b>R\$ 4.827,86</b>	<b>R\$ 15.510,76</b>

1.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.301.3003.2.5203.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:




**Leticia dos Santos Marim**  
DiretorI - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1

**ANEXO I – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA, CONTENDO O DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE - COMPLEMENTAÇÃO**

**STS SÃO MIGUEL**

**ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

UBS JARDIM MAIA – 10 ESF + 1 ESB MOD II + 1 MOD I (COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS)					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Carga Horária semanal	Quantidade de Profissionais			Procedimento	Meta
		Necessidade	Existente Adm Direta	A contratar		
<b>EQUIPE ADM/APOIO</b>						
TEC EM FARMACIA	40	1	0	1		
<b>TOTAL UBS</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		

2062658 - UBS JARDIM MAIA (COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS)				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico, mais médicos	Quantidade à Contratar pela OSS
TEC EM FARMACIA	40	1	0	1

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE</b>				
<b>UNIDADE:</b>	2062658 - UBS JD MAIA			
<b>SERVIÇO:</b>	ESF - Estratégia Saúde da Família			
<b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:</b>	STS São Miguel			
Descrição	out-23	nov-23	dez-23	Valor Total
<b>01. - PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>4.827,86</b>	<b>4.827,86</b>	<b>4.827,86</b>	<b>14.483,58</b>
<b>01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>3.782,10</b>	<b>3.782,10</b>	<b>3.782,10</b>	<b>11.346,31</b>
01.01.01 - SALÁRIOS	3.237,56	3.237,56	3.237,56	9.712,68
01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.03 - GRATIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.04 - CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.05 - HORA EXTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.06 - FALTAS INDEVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.07 - 13º SALÁRIO	295,27	295,27	295,27	885,80
01.01.08 - FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.09 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	98,42	98,42	98,42	295,27
01.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	150,86	150,86	150,86	452,57
<b>01.02 - BENEFÍCIOS</b>	<b>738,19</b>	<b>738,19</b>	<b>738,19</b>	<b>2.214,56</b>
01.02.01 - VALE TRANSPORTE	230,79	230,79	230,79	692,36
01.02.02 - VALE REFEIÇÃO	345,00	345,00	345,00	1.035,00
01.02.03 - CESTA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.05 - CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.06 - VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	162,40	487,20
01.02.99 - OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>259,00</b>	<b>259,00</b>	<b>259,00</b>	<b>777,01</b>
01.03.01 - SALÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.02 - SALÁRIOS - IR	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.03 - FGTS	259,00	259,00	259,00	777,01
01.03.04 - PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.06 - 13º SALÁRIO - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.07 - 13º SALÁRIO - IR	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.08 - 13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.09 - FÉRIAS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.10 - FÉRIAS - IR	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.11 - FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.12 - ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.13 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>48,56</b>	<b>48,56</b>	<b>48,56</b>	<b>145,69</b>
01.04.01 - RESCISÃO	48,56	48,56	48,56	145,69
01.04.02 - RESCISÃO - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.03 - RESCISÃO - IR	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.04 - RESCISÃO - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02. - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>1.027,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.027,18</b>
<b>02.01 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.01.01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02 - GASES MEDICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.02 - ORTESES E PROTESES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.02.01 - ORTESES E PROTESES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.03.01 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.02 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.99 - OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>1.027,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.027,18</b>
02.04.01 - COMBUSTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.02 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.03 - UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	1.027,18	0,00	0,00	1.027,18
02.04.04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.05 - DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01 - MATERIAL MEDICO/MEDICAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01 - DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00





03.01.02 - PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.01.01 - ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.03 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.04 - VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.05 - LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.07 - LAVANDERIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.08 - SND	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.09 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.10 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.11 - SERVIÇOS GRAFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.12 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE BENEFICIOS PARA RH	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.02.01 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>05. - MANUTENÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>05.01 - MANUTENÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01.03 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>06.01 - OBRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
06.01.01 - REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>08. - LOCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.01 - LOCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
08.01.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01.02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01.03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01.04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09. - DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.01 - UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
09.01.01 - ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.02 - ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.03 - TELEFONIA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.04 - GÁS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09.02 - TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
09.02.01 - TAXAS E IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09.04 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
09.04.98 - DESPESAS SAD-PROHDOM	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04.99 - OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.855,04</b>	<b>4.827,86</b>	<b>4.827,86</b>	<b>15.510,76</b>

<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>5.855,04</b>	<b>4.827,86</b>	<b>4.827,86</b>	<b>15.510,76</b>
----------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	------------------

Grupo de despesas	out-23	nov-23	dez-23	Valor Total
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>	<b>5.855,04</b>	<b>4.827,86</b>	<b>4.827,86</b>	<b>15.510,76</b>
---	-----------------	-----------------	-----------------	------------------